



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1351/96

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº. 1330/96.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as Ações Ordinárias Nominativas da CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações, de propriedade da Prefeitura e incorporadas ao Patrimônio do Município, através de leilão público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do sul, aos 09 dias do mês de dezembro de 1996.

HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLINTO BECK DA ROSA
Sec. de Administração